



LEI MUNICIPAL Nº 2186/2023

Denomina a Farmácia Municipal como “Farmácia Taís Monte Verde”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica a Farmácia Municipal em construção na Avenida Paraguaçu, denominada como “Farmácia Taís Monte Verde”, nos termos do arts. 11, XXVI, e 13, XIII, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Será dada publicidade à denominação contida nesta lei através de placa indicativa fixada no local.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, sem prejuízo de outra denominação a ser estabelecida por Decreto do Poder Executivo, nos termos do § 2º do art. 13 da Lei Orgânica Municipal.

Echaporã/SP, 15 de março de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo